

Regras e Normas da Rede Mudar de Vida Nutrisaúde

A Rede Mudar de Vida Nutrisaúde é um Projeto de Empreendedorismo Social, isto porque vamos oferecer através do projeto, necessidades que todas as pessoas de diversas idades precisam. Que é ter uma alimentação saudável e uma forma de gerar uma renda para o sustento da sua família.

01-Existe dois tipos de Cadastro; Consultor Revendedor e o Empreendedor Distribuidor.

02-Para ser um consultor revendedor ou um empreendedor distribuidor, você terá que ser indicado por um empreendedor distribuidor.

03-Para ser um consultor revendedor basta fazer seu cadastro na plataforma da empresa indicado por um empreendedor distribuidor e efetuar a compra de uma unidade do produto Nutrisaúde, pelo valor final de vendas.

04-O consultor revendedor não tem a obrigação de fazer compras mensais.

05-O consultor revendedor não monta equipe, nem de consultores revendedores e nem de empreendedores distribuidores.

06-O consultor revendedor após o ingresso vai comprar o produto Nutrisaúde com 40% de desconto, para seu uso e/ou revender.

07- Para ser um empreendedor distribuidor basta fazer seu cadastro na plataforma da empresa indicado por outro empreendedor distribuidor e efetuar a compra de uma unidade do produto Nutrisaúde, pelo valor final de vendas.

08-O empreendedor distribuidor tem a obrigação de fazer uma compra mensal de uma unidade do produto Nutrisaúde como Ativação do seu contrato, pelo valor final de vendas do produto.

09-O empreendedor distribuidor tem a obrigação de fazer pelo menos 4 cadastros novos de empreendedores distribuidores em um prazo máximo de 12 meses de negócios, podendo ampliar sua equipe de novos empreendedores distribuidores diretos quando desejar.

10- Se o empreendedor distribuidor dentro do prazo determinado de 12 meses não efetuar os 4 cadastros novos dos empreendedores distribuidores, passará a receber seus bônus somente do seu direto e sua profundidade até a 4ª geração conforme a regra da matriz 1.

11-O empreendedor distribuidor após a sua compra de Ativação mensal, poderá comprar o produto Nutrisaúde com 40% de desconto, para seu uso e/ou revenda.

12-Os consultores revendedores ou empreendedores distribuidores comprarão o produto Nutrisaúde com valor estipulado pela empresa mais o valor do frete.

13-O consultor revendedor terá somente ganhos através das suas vendas.

14-O empreendedor distribuidor além dos ganhos das suas vendas pessoais terá direito de vários outros Bônus conforme o Plano de Negócios de Marketing da Empresa. (vide Apresentação do Plano de Negócios).

15-A empresa tem no seu plano de negócios o Bônus Vendas Pessoais, Bônus Vendas dos seus Diretos, Bônus Ingresso, Bônus Ativação da matriz 1 e os Bônus Profundidade do Ingresso, Bônus Profundidade da Ativação e Bônus Profundidade das vendas da matriz 2.

16- Bônus Vendas Pessoais consiste na diferença do desconto de 40% no ato da sua compra do produto Nutrisaúde, para o valor final da venda do produto.

17-Bônus Vendas dos seus Diretos consiste em uma Bonificação de 5% que neste momento é de R\$10,00 em cada unidade vendida do Produto Nutrisaúde dos seus Consultores e empreendedores ligados diretamente ao seu login.

18-Bônus Ingresso consiste em uma Bonificação de 25% que neste momento é de R\$50,00 em todos os empreendedores cadastrados diretamente pelo seu login.

19-Bônus Ativação consiste em bonificações de uma matriz de 4 por 4, que quer dizer 4 cadastros diretos que se multiplicam por outros 4 cadastros até a quarta geração. Assim a cada nível de empreendedores distribuidores cadastrados o empreendedor distribuidor gerador da matriz receberá bonificações chegando ao máximo de R\$ 6.340,00. (vide Apresentação do Plano de Negócios).

20-Bônus Profundidade do Ingresso, consiste em uma bonificação do seu 5º empreendedor direto, na matriz 2, através da multiplicação dos 4 novos empreendedores distribuidores do seu 5º, multiplicando-se por 4 ao infinito em cada novo ingresso. (vide Apresentação do Plano de Negócios).

21-Bônus Profundidade de Ativação, consiste em uma bonificação do seu 5º empreendedor direto, na matriz 2, através da multiplicação dos 4 novos empreendedores distribuidores do seu 5º, multiplicando-se por 4 ao infinito em cada ativação mensal. (vide Apresentação do Plano de Negócios).

22-Bônus Profundidade das Vendas, consiste em uma bonificação do seu 5º empreendedor direto, na matriz 2, através da multiplicação dos 4 novos empreendedores distribuidores do seu 5º, multiplicando-se por 4 ao infinito em cada compra de um produto extra Nutrisaúde. (vide Apresentação do Plano de Negócios).

23-O pagamento dos bônus será efetuado mensalmente através de um depósito ou pix direto na conta do empreendedor distribuidor.

24-O fechamento dos Bônus será no último dia de cada mês.

25-O bônus será pago até o 15º (decimo quinto) dia do mês seguinte ao do mês de fechamento.

26-Caso ocorra mudança de endereço, o consultor deverá alterar diretamente no seu office com urgência, pois a entrega e o recebimento do produto depende do endereço certo do consultor ou empreendedor. Se o consultor ou empreendedor não alterar o seu endereço a empresa não se responsabiliza pelo extravio ou a devolução do produto, onde o consulto ou empreendedor arcará com todas as despesas de frete pela devolução e envio novamente do produto.

27-Caso ocorra mudança nos dados da sua conta bancária ou chave do pix, o empreendedor deverá alterar no seu office com extrema urgência, pois as alterações são necessárias para que a empresa possa fazer os depósitos em sua conta bancária de seus bônus. A empresa não vai se responsabilizar por problemas de erros de dados da conta bancária ou chaves de pix incorretas.

28-Muito importante o consultor ou empreendedor conferir os dados digitados no seu cadastro, pois a empresa vai efetuar os procedimentos de entregas e pagamentos de bonificações como também os novos cadastros conforme dados digitados.

29-O comprovante de depósito deverá ser enviado para a empresa, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos mesmos, só será efetivado após a liberação do dinheiro, no caso de depósito na chegada do comprovante e a sua confirmação na empresa.

30-O consultor ou empreendedor pagará as despesas referentes ao frete, seja de produtos ou material de apoio solicitado à empresa.

31-O empreendedor distribuidor que por ventura tenha algum dos seus diretos com o cadastro cancelado por qualquer motivo, poderá requerer com o aval da empresa a alteração, substituindo o empreendedor distribuidor cancelado por um novo empreendedor distribuidor substituto, que entre no mesmo lugar que o anterior, preenchendo a vaga dentro da rede. Este novo empreendedor distribuidor vai entrar sem a necessidade de pagar ingresso, ele vai fazer o seu pagamento da sua ativação dando continuidade ao cadastro anterior e com a possibilidade de ser um sócio fundador, caso ainda tiver em aberto a vaga nos 300 primeiros cadastro.

32-É estritamente proibido a qualquer Consultor criar, desenvolver, copiar seja para uso próprio ou para vender qualquer tipo de material de apoio, sem o consentimento da empresa, podendo ter seu contrato cancelado.

33-De acordo com a legislação todos os impostos, contribuições, encargos ou taxas, gerados através dos bônus, são de exclusiva responsabilidade do Consultor, que deverá fazer o seu pagamento aos órgãos competentes dos governos municipais, estaduais e federal.

34-O cadastro tem como objetivo através do sistema da Rede Mudar de Vida Nutrisaúde oportunizar ao consultor ou empreendedor, comprar produtos ou serviços e participar do Sistema de Marketing da empresa.

35-O manual de negócio é parte integrante do cadastro, assim como o plano de negócio do marketing da empresa.

36-O manual de negócios como o presente cadastro e o plano de negócio poderão ser alterados, independente de consulta prévia dos empreendedores distribuidores, ressalvado os casos que possam trazer prejuízo ou ônus ao mesmo.

37-O empreendedor distribuidor se compromete a comprar mensalmente o seu produto Nutrisaúde em forma de deixar ativo seu cadastro, se por ventura o mesmo não efetuar sua compra mensal, perderá o direito de receber seu Bônus referente ao sistema de marketing e se perdurar a falta de pagamento da sua ativação mensal por mais de 4 meses consecutivos ou 5 alternados dentro de 1 ano, o empreendedor perderá seu cadastro definitivamente.

38-O empreendedor distribuidor autoriza a empresa a descontar automaticamente o valor da sua Ativação mensal dos bônus a receber no mês, mais o valor do frete para envio do produto.

39-O empreendedor vai receber a diferença dos bônus do mês, após a retirada do valor da sua ativação mensal e o valor do frete.

40-Os consultores ou os empreendedores distribuidores não têm vínculos empregatícios com a Empresa, pois, não tem horário de trabalho a cumprir, sua atividade como Consultor ou empreendedor distribuidor da Rede Mudar de Vida Nutrisaúde é para compra de produtos e/ou serviços, e se for empreendedor distribuidor, poderá fazer a indicação de novos consultores ou empreendedores distribuidores, tudo registrado dentro do Sistema de Marketing no plano de negócios da empresa.

41-A empresa Banco de Ideias e Soluções Organizacionais Ltda é única empresa responsável pela implantação, pelo desenvolvimento, pela manutenção, pela execução, pelo crescimento do Projeto Rede Mudar de Vida Nutrisaúde e administra um cartão de descontos e um sistema de marketing de rede.

42-Este cadastro/contrato é vitalício e hereditário desde que seus herdeiros cumpram com as regras e normas da empresa.

43-Este cadastro/contrato é de propriedade do mesmo, que o assina, podendo doar, vender, desde que siga as regras de alterações de contrato.

44-Todas as informações referentes ao controle do sistema de rede (relatórios), serão através do site no escritório virtual (office), como também pedidos de qualquer natureza.

45-A Rede Mudar de Vida Nutrisaúde esta implantando um sistema CROG de bonificação, que consiste em duas matrizes, funcionando como engrenagens, uma ajudando a outra a funcionar dando resultado financeiro para os empreendedores distribuidores.

A primeira matriz é fechada de 4x4, isso quer dizer que os primeiros 4 cadastros do 1º nível se multiplicam por 4 até o 4º nível, gerando assim uma renda fixa sustentável para o empreendedor distribuidor.

Esta primeira matriz paga as suas bonificações até o 4º nível, mesmo se você tiver um direto somente.

A primeira matriz recebe o derramamento de todos os cadastros de novos empreendedores distribuidores a partir do 5º em diante do seu patrocinador e sua profundidade.

A segunda matriz é aberta na lateralidade e com uma profundidade infinita, a partir do seu 5º empreendedor distribuidor cadastrado e dos 4 primeiros cadastros do seu 5º ao infinito, isso quer dizer que a partir do 5º cadastro direto e os primeiros 4 diretos dele ao infinito, sempre multiplicando por 4 em profundidade, vai gerar uma renda residual no ingresso, na ativação e nas compras de um segundo produto Nutrisaúde de todos os cadastros efetivados em uma profundidade infinita.

46-As bonificações geradas na primeira matriz serão pagas conforme a efetivação das ativações mensais de cada empreendedor distribuidor geradas em toda a rede até a 4ª geração, mesmo que seja derramamento, conforme o Plano de Negócios da empresa.

Exemplo; Se o empreendedor distribuidor colocar somente um direto vai receber 25% da bonificação gerada por sua rede, se colocar 2 diretos receberá 50%, se colocar 3 diretos receberá 75% e se cumprir com as regras e colocar seus 4 diretos receberá 100% dos resultados gerados pela sua rede da primeira matriz.

47-As bonificações geradas na segunda matriz serão pagas conforme os ingressos, as ativações mensais e as vendas após ativação ao infinito.

48-As bonificações geradas na segunda matriz pelos ingressos, serão calculadas por 5% do valor final pago pela rede, que hoje o valor é igual a R\$ 10,00, com uma multiplicação do seu 5º cadastro direto em diante, em uma profundidade ao infinito em uma multiplicação por 4. Isto quer dizer que o seu 5º cadastro direto vai cadastrar os seus primeiros 4 cadastros e estes 4 vão cadastrar os seus primeiros 4 cadastros e assim sucessivamente ao infinito, onde o empreendedor distribuidor vai receber os bônus.

49-As bonificações geradas na segunda matriz pelas Ativações, serão calculadas por 5% do valor final pago pela rede, que hoje o valor é igual a R\$ 10,00, com uma multiplicação do seu 5º cadastro direto em diante, em uma profundidade ao infinito em uma multiplicação por 4. Isto quer dizer que o seu 5º cadastro direto vai ativar o seu cadastro e os seus primeiros 4 cadastros vão ativar seus cadastros e seus primeiros 4 vão ativar os seus cadastros e assim sucessivamente ao infinito, onde o empreendedor distribuidor vai receber os bônus.

50-As bonificações geradas na segunda matriz pelas vendas, serão calculadas por 4,2% do valor final pago pela rede, com uma multiplicação do seu 5º cadastro direto em diante, em uma profundidade ao infinito em uma multiplicação por 4. Isto quer dizer que o seu 5º cadastro direto vai comprar um produto extra e os seus primeiros 4 cadastros vão comprar um produto extra e estes 4 cadastros vão comprar um produto extra e os seus primeiros 4 cadastros farão o mesmo e assim sucessivamente ao infinito, onde o empreendedor distribuidor vai receber os bônus.

51-Os Treinamentos serão todos disponibilizados gratuitamente no Office de cada empreendedor distribuidor.

52-Se por alguma razão um empreendedor distribuidor sair do sistema, a empresa entrará em contato com o seu empreendedor distribuidor indicador e juntos vão agilizar a alteração colocando outro empreendedor distribuidor no lugar do anterior. Tudo com a supervisão e aprovação da empresa.

53-O 5º indicado de cada empreendedor distribuidor além de estar gerando bônus na segunda matriz, ele vai estar também na primeira matriz como derramamento, fechando espaços dos empreendedores distribuidores que ainda não colocaram os seus 4 diretos. O Sistema gerenciado pela empresa vai funcionar colocando aleatoriamente os empreendedores distribuidores na rede, funcionando como um derramamento na primeira matriz.

54-O consultor distribuidor terá um plano de carreira alternativo com níveis de status com uma rede de distribuidores pagantes no ingresso e nas ativações mensais. Como funciona:

Na Matriz 1 o;

nível 1 completo, você terá um status de Pérola.

nível 2 completo, você terá um status de Topázio.

nível 3 completo, você terá um status de Rubi.

nível 4 completo, você terá um status de Esmeralda.

Na Matriz 2 com;

3 empreendedores distribuidores a partir do seu 5º empreendedor distribuidor no nível de Esmeralda o seu status será de Diamante.

3 empreendedores distribuidores a partir do seu 5º empreendedor distribuidor no nível de Diamante o seu status será de Diamante Blue.

6 empreendedores distribuidores a partir do seu 5º empreendedor distribuidor no nível de Diamante o seu status será de Diamante Black.

9 empreendedores distribuidores a partir do seu 5º empreendedor distribuidor no nível de Diamante o seu status será de Diamante Golden.

Obs. Todos os cadastros com o pagamento efetivado do ingresso e suas ativações mensais.

55-Das premiações dos níveis dos status de cada empreendedor distribuidor;

- O Pérola com 3 meses no mesmo status receberá uma camiseta personalizada.
- Topázio com 3 meses no mesmo status receberá uma pasta de couro.
- Rubi com 3 meses no mesmo status receberá um celular samsung 64gb.
- Esmeralda com 3 meses no mesmo status receberá um notebook.
- Diamante com 3 meses no mesmo status receberá uma moto honda 125cc.
- Diamante Blue com 3 meses no mesmo status receberá um carro renault kwid.
- Diamante Black com 3 meses no mesmo status receberá um carro audi c3
- Diamante Golden com 3 meses no mesmo status receberá um carro mercedes 180.

56-O distribuidor que estiver chagando nos níveis terá direito de comprar o seu Pin referente ao seu status.

57-O Pin terá um custo de investimento de R\$10,00 e será retirado do Bônus que o distribuidor tenha direito de receber, desta forma o distribuidor desde já autoriza a empresa a fazer esta retirada de seus bônus.

58-Estamos registrando as regras para os empreendedores distribuidores Sócios Fundadores.

Regra1 – Quanto à quantidade;

- A empresa decidiu que terá somente 300 empreendedores distribuidores, sócios fundadores.

Regra2 – Quanto a quem tem direito;

- Terá direito ser um empreendedor distribuidor sócio fundador todos os cadastros de empreendedores distribuidores, pagos.

Regra3 – Quanto a Permanência;

- Todos os empreendedores distribuidores sócios Fundadores para continuarem sendo fundadores, terão que manter a sua ativação mensal paga, sem falha mensal de pagamento de sua ativação.

Regra4 – Quanto a Perda de continuar a ser um Fundador;

- Todos os empreendedores distribuidores sócios Fundadores que não pagarem a sua ativação mensal, perderão para sempre o status de sócios Fundador e perderão o direito de participar da divisão do percentual de lucro estipulado pela empresa.

Regra5 – Quanto aos empreendedores distribuidores já cadastrados na empresa;

- A partir desta data (janeiro de 2021), todos os empreendedores distribuidores já cadastrados com seu cadastro pago ou aqueles que ainda por ventura pagarem o seu cadastro, serão empreendedores distribuidores sócios fundadores.

- A partir desta data (janeiro de 2021), todos os empreendedores distribuidores que estão ativos e também aqueles que por ventura deixaram de pagar a sua ativação em algum dos meses passados, pagarem este mês de janeiro estarão com o seu status de fundador restabelecido.

Regra6 – Quanto ao Percentual de divisão;

- Foi decidido que o percentual a ser dividido é de 10% do lucro liquido da Empresa.

Regra7 – Quanto à data do inicio da divisão de lucro;

- Foi decidido que o inicio da divisão para todos os distribuidores fundadores começará a partir que a empresa fechar um ano de atividade, desde que a empresa esteja com seu financeiro funcionando no azul, isto quer dizer que a empresa tem que estar dando lucro.

Regra8 – Quanto à periodicidade do direito de divisão dos lucros;

- Foi decidido que será mensal a divisão dos 10% do lucro liquido da empresa para os empreendedores distribuidores sócios fundadores.

59-Diretoria de Desenvolvimento

Diretor região Sul

1 para RS SC PR – 0,5% faturamento mensal

Diretor região Norte

1 para TO PA AP RR AM RO AC – 0,5% faturamento mensal

Diretor região Nordeste

1 para BA SE AL PE PB RN CE PA MA – 0,5% faturamento mensal

Diretor região Centro-Oeste

1 para MS MT GO DF – 0,5% faturamento mensal

Diretores região Sudeste

2 para SP – 1 para MG – 1 para RJ ES – 0,5% faturamento mensal

Diretores região Sudeste